



## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

### EDITAL PPGEL N. 32/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2025.**

**As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos que possuem curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação.**

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar <b>isenção do preço público de inscrição:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	<b>10 e 11 de fevereiro de 2025, via <a href="#">formulário online</a></b>
<b>Resultado dos pedidos de isenções:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	<b>13 de fevereiro de 2025, para o e-mail do requerente</b>

Interposição de <b>recurso ao resultado das isenções:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	<b>14 de fevereiro de 2025, por meio de <a href="#">Formulário Online</a></b>
<b>Devolutiva do recurso:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	<b>18 de fevereiro de 2025, para o e-mail do requerente</b>
<b>Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação exigida</b>	<b>19 a 21 de fevereiro de 2025</b> <a href="https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/">https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/</a>
<b>Análise dos pedidos</b> pelo (a) docente responsável pela disciplina	<b>25 de fevereiro de 2025</b>
<b>Publicação do Resultado e Convocação</b> para a matrícula	<b>26 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, no site do Programa: <a href="#">Clicar AQUI</a></b>
<b>Matrícula via web dos aprovados e regularização</b> da documentação	<b>28 e fevereiro a 06 de março de 2025</b>

2. **VAGAS** : verificar item 7 – DISCIPLINAS OFERTADAS
3. **PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 10 de março de 2025 - início do período letivo.
4. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – **de 10 de março de 2025 a 31 de julho de 2025, podendo cada docente estabelecer cronograma dentro desse período.**
5. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** De acordo com o Regimento do Programa, na qualidade de “Estudante Especial”, o aluno poderá cursar **o máximo de até 03 (três) disciplinas no Mestrado e até 02 (duas) disciplinas no Doutorado, sendo cada uma em semestre distinto.** Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.
6. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato, apresentado na inscrição.

## 7. DISCIPLINAS OFERTADAS

As aulas das disciplinas ocorrerão conforme o quadro abaixo. **O número de vagas para os estudantes especiais dependerá da matrícula de alunos regulares, não podendo exceder ao total de 15 alunos matriculados, entre regulares e especiais, em cada disciplina.**

DOCENTE	DISCIPLINA	MODALIDADE	DIA DA SEMANA DA OFERTA	HORÁRIO DA DISCIPLINA
Cláudia Cristina Ferreira	2 LEM 287 – Intermedialidades, Multiletramentos e Educação	Presencial	Segunda a sexta-feira (14 a 18 de julho)	8h às 12h e das 13h30 às 17h
Dircel Aparecida Kailer	2 LET 399 - Fonética e Fonologia: técnicas de descrição	Presencial	Sexta-feira	10h - 12h15
Eliana Maria Severino Donaio Ruiz	2 LET 863 - Ensino de Produção Escrita em Língua Materna	Presencial	Quinta-feira	10h - 12h15
Fabiane Cristina Altino/Vanderci de Andrade Aguilera	2 LET 401 - Pesquisa Sociolinguística	Presencial	Sexta-feira	13h45 - 16h
Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira	2 LET 398 - Semântica Argumentativa	Presencial	Quinta-feira	13h45 - 16h
Rosemeri Passos Baltazar Machado	3 LET 025 - Estudos Discursivos Foucaultianos: poder, saber e subjetividade	Presencial	Quinta-feira	10h - 12h15
Telma Nunes Gimenez/Vera Lúcia Lopes Cristovão	2 LEM 279 - Políticas Linguísticas e Educacionais em Contextos De Ensino e Formação de Professores de Línguas	Remota	Quinta-feira (Início: 13/03; Término: 15/05)	10h às 12h15 e das 13h45 às 16h

## 8. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

### 8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção, por meio do formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até **dia 13 de fevereiro de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de fevereiro de 2025**;
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**IMPORTANTE:**

Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

**8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025, juntamente** com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de fevereiro de 2025**.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do **dia 18 de fevereiro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes> no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> , no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**IMPORTANTE:**

Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

**ATENÇÃO:** recomenda-se o uso do **Google Chrome** como navegador.

## 9. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b) A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c) É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d) Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e) Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados**.
- f) Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g) A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h) Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.

## 10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.) - obrigatória para fins acadêmicos**;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Comprovante Situação CPF](#);
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) Frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- f) **Frente e verso do diploma do curso de graduação**. Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);  
**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.
- g) **Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.
- h) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade “completo”, referente ao período de 2020 a 2024, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

## 11. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

As seguintes etapas devem ser seguidas para a inscrição no Processo de Seleção:

1. Indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de prioridade;
2. *Upload* da documentação exigida para a inscrição.

## 12. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa** ([Clicar AQUI](#)) no dia **26 de fevereiro de 2025**, após as 18h.

## 13. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será nos **dias 28 de fevereiro a 06 de março de 2025**, não podendo ser prorrogada, e constará de duas etapas, sendo:

- a) Matrícula via web na disciplina;
- b) Regularização da documentação, em caso de pendência.

Os candidatos aprovados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#)

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

## 14. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b) Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c) Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação em até 60 dias do início do semestre letivo.
- d) Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e) Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: [Clicar AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 17 de dezembro de 2024

A Coordenação.